



TERESINA, 14 DE MARÇO DE 2022.

**AO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI**

**PARA: AÉCIO FRANCINÉLIO MOURA CAMPELO**  
**PROCESSO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE CARTA CONVITE Nº01/2022**  
**LOCAL: TERESINA, PIAUÍ**

Ilmo. Senhor presidente da comissão

Conforme permitido por documento emitido por este órgão e previsão em edital, venho por meio desta manifestar minha intenção de recurso argumentativo em resposta aos pontos apresentados pelas empresas participantes do certame deste processo de licitação na modalidade carta convite nº 01/2022 com sessão realizada dia 08/03/2022.

Em linearidade ao disposto pela empresa NEO ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME:

DEFESA À ALÍNEA a) :

- O item 5.1.11 do Edital diz:

*“ 5.1.11. Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelo CREA, dos profissionais de nível superior (engenheiros e/ou arquitetos) detentores das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), comprovando a prestação de serviços de características técnicas semelhantes à do objeto do presente processo licitatório. “*

Desta forma, a exigência é de semelhança quanto as atividades a serem executadas, não a exata igualdade. Nesta mesma linha de raciocínio, é subjetivo mensurar o grau de importância entre os projetos a serem executados uma vez que trata-se de uma alteração (reforma) da edificação e cada uma das necessidades trazem seu grau de importância e coexistência em relação as demais, sem falar que estes irão derivar de uma análise e planejamento junto ao órgão proponente conforme suas necessidades.

DEFESA À ALÍNEA b) :

O processo que finda com a emissão da CAT dá-se da seguinte forma: Emissão de ART, baixa de ART, formalização do Atestado de Capacidade Técnica e, por fim, o registro da CAT, sendo todos eles verificados e validados pelo CRE-PI para que o processo decorra. Conforme os documentos anexos a este recurso, a ART foi emitida no dia 23 de Setembro de 2015, a solicitação de baixa junto ao CREA-PI em 19 de



Julho de 2016, o Atestado de Capacidade Técnica também foi emitido em 19 de Julho de 2016 e a CAT foi liberada e chancelada em 23 de Julho de 2017. Nesse período os registros aconteciam por processo manual e a apenas em 19 de Setembro de 2017, por meio da Resolução 1.092 publicada no Diário Oficial da União (DOU), iniciou-se o processo digital de registro e conferência. Desta forma, caso seja de desejo de qualquer pessoa (física ou jurídica) a conferência da veracidade do documento, esta deverá se dirigir ao CREA-PI e solicitar a verificação manualmente. Ainda em relação ao disposto, se o processo finda com a emissão da CAT, e esta depende de outros itens exigidos e condicionados pelo órgão, a empresa não pode ser penalizada pela mora na finalização dos processos da entidade de classe.

#### DEFESA À ALÍNEA c) :

Não obstante ao que foi defendido no item anterior, a empresa poderia apresentar quantas CAT's ou Atestados lhe conviessem, desde que tivesse a ver com o objeto licitado. Os documentos foram devidamente registrados na entidade de classe e aceitos por ela, o que é demonstrado pelo registro. A empresa não se abstém de suas responsabilidades quanto a validação do documento, mais uma vez disponibilizando para consulta pública junto a entidade que registrou o próprio.

Em relação a diligência solicitada, partindo do princípio de que há um Alvará de funcionamento, expedido pelo órgão responsável, cujo permite o funcionamento da empresa APENAS em sua aprovação, temos prova mais que suficiente e cabível ao ato (documento anexo). Junto a isso, não há no edital a exigência de comprovação mínima ou máxima de estrutura uma vez que se a empresa cumpre o que é necessário a execução do objeto (ser registrada e certificada na Receita Federal, Órgãos do estado e município, possuir profissional técnico habilitado, habilidade técnica comprovada), faz-se cumprida a sua habilitação jurídica.

Em linearidade ao disposto pela empresa THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA:

#### DEFESA AO ITEM III.I

Os documentos de habilitação exigidos pelo edital nas páginas 6,7 e 8 exigem:

##### **“ 5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1. No envelope nº 1, denominado “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, enumerados por página e na ordem em que se encontram:**

**5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado das atas de eleição de seus administradores;**

**5.1.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de documento de posse da diretoria em exercício;**

**5.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;**





5.1.4. Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

5.1.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.9. Certidão negativa de concordata, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida

a menos de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

5.1.10. Registro e Quitação do profissional junto ao CAU e/ou CREA, comprovando, através de Certidão do Órgão.

5.1.11. Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), expedidas pelo CREA, dos profissionais de nível superior (engenheiros e/ou arquitetos) detentores das Anotações de Responsabilidades Técnicas (ART), comprovando a prestação de serviços de características técnicas semelhantes à do objeto do presente processo licitatório.

5.1.12. Comprovante de visita técnica, declarando que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, assinado pelo representante da empresa e pelo profissional indicado pelo Coren/PI que acompanhou a visita, quando for o caso **(conforme modelo no Anexo II)**;

5.2. As cópias dos documentos deverão estar legíveis e serem entregues à Comissão de Licitação dentro do envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".



5.2.1. *Toda a documentação de habilitação apresentada deverá ser em fotocópias autenticadas ou acompanhada dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação. “*

Desta forma, os documentos foram apresentados. Especificamente ao Cartão CNPJ, conforme o próprio edital menciona, é um CARTÃO DE INSTCRIÇÃO, não uma certidão. O cartão CNPJ, assim como os documentos de constituição de Pessoa Jurídica só perderá validade se for alterado (no caso por meio de aditivo contratual). As certidões, que tem função diferente dos documentos de constituição da empresa, estas sim precisam ser renovadas e validadas a períodos dados devido a volatilidade de informações geradas neste dado período de tempo. Ao que se trata da disponibilidade do responsável técnico, a Resolução 1.025 do CREA traz:

#### “CAPÍTULO I

##### DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

*Art. 2º A ART é o instrumento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.*

*Art. 3º Todo contrato escrito ou verbal para execução de obras ou prestação de serviços relativos às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea fica sujeito ao registro da ART no Crea em cuja circunscrição for exercida a respectiva atividade.*

*Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo também se aplica ao vínculo de profissional, tanto a pessoa jurídica de direito público quanto de direito privado, para o desempenho de cargo ou função técnica que envolva atividades para as quais sejam necessários habilitação legal e conhecimentos técnicos nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.”*

A ART é um documento base para execução de obras ou projetos por um dado responsável técnico que deve ser devidamente registrado na entidade. Assim como ela, a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física/Jurídica também trazem essa especificidade (responsabilidade técnica). Esta certidão de registro comprova a anuidade, regularidade e a existência de responsável técnico habilitado para execução de atividades em nome da empresa. A comprovação de vínculo acontece por meio do contrato social anexado a habilitação. Como as Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física/Jurídica anexadas são de única responsabilidade técnica, a declaração de visita técnica com os dados e assinatura do responsável, bem como a comprovação de habilidade técnica em nome da mesma pessoa, subentende-se que





JATHARA ENGENHARIA LTDA

este será o responsável técnico designado a execução do objeto do certame.

Em relação ao que a empresa dispôs quanto a CAT, tomo por base o que foi apresentado no início desta defesa de recurso, considerando claro e líquido o argumento e embasamento apresentados.

Neste ato dou por encerrada as alegações e argumentos aguardando as considerações finais deste processo proferidas pela Comissão de Licitação. Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,

---

Japhet Francisco de Moura Albuquerque  
Diretor Técnico

CREA: 191.326.099-2 | CPF: 021.770.013-66



## SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE ART

Carteira Profissional: 1913260992XXXX  
Nome do Profissional: JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE  
Título(s): Engenheiro Civil  
Data do Documento: 19/07/2016

Ao CREA-PI

Prezados Senhores,

Por meio deste declaro haver encerrado o objeto da ART a seguir discriminada, pelo que solicito a devida baixa aos registros desse Conselho Regional.

### DADOS DA ART:

Número da ART: 00019132609925000717  
Data da Baixa: 19/07/2016  
Nome do Profissional: JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE  
Nome do Contratante: 17ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
Proprietário da Obra/Serviço: 17ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



Informo que a referida Baixa está sendo solicitada por:

- Conclusão da Obra/Serviço  
 Distrato de contrato da Obra/Serviço

Em caso de distrato de contrato, favor descrever o Motivo:

Com ACERVO TÉCNICO

Teresina, 19 de Julho de 2016

De acordo,

17ª SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA  
CPF: 00394494012223  
Contratante

Atenciosamente,

JAPHET FRANCISCO DE MOURA ALBUQUERQUE  
02177001366  
Profissional



PREFEITURA DE  
**OEIRAS**  
Piauí - 2012

Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS  
C.N.P.J.: 06.553.937/0001-70  
Email: PMO.CIATA@GMAIL.COM  
Praça das Vitórias, No. 37, Centro, CEP: 64.500-000

# ALVARÁ

## DE FUNCIONAMENTO

No.

7475

|  |  |  |                         |
|--|--|--|-------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO</b>   |  |  |                         |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL: JATHARA ENGENHARIA LTDA  |  |  |                         |
| C.E.M: 32402   | HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07:00 as 17:00 |  |                         |
| C.N.P.J: 19.964.815/0001-19  | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                      |  |                         |
| <b>RESPONSÁVEL</b>   |  |  |                         |
| CPF:   | NOME:                                    |  |                         |
| <b>ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO</b>   |  |  |                         |
| ENDEREÇO: AV. JOSE TAPETY  | No.: 522                                 | COMPL.:  |                         |
| BAIRRO: CENTRO   | CEP: 64500-000                           |  |                         |
| <b>ATIVIDADES</b>  |  |  |                         |
| ATIVIDADE PRINCIPAL ( INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/01/2022 ):<br>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  |  |  |                         |
| <b>OUTRAS ATIVIDADES:</b><br>Código-> 1622699 Descrição->FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, Código-> 2330302<br>Descrição->FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, Código-> 2330399 Descrição->FABRICAÇÃO DE<br>OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GE, Código-> 2511000 Descrição->FABRICAÇÃO DE<br>ESTRUTURAS METÁLICAS, Código-> 2512800 Descrição->FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, Código-> 2829199<br>Descrição->FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTE, Código-> 3811400<br>Descrição->COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, Código-> 4213800 Descrição->OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS,<br>Código-> 4221901 Descrição->CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA E, Código-> 4221902<br>Descrição->CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EL, Código-> 4222701 Descrição->CONSTRUÇÃO DE REDES<br>DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES COR, Código-> 4299599 Descrição->OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA<br>CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, Código-> 4313400 Descrição->OBRAS DE TERRAPLENAGEM, Código-> 4319300<br>Descrição->SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, Código-> 4391600 Descrição->OBRAS DE<br>FUNDAÇÕES, Código-> 4399105 Descrição->PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS, Código-> 4921301<br>Descrição->TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, Código-> 7112000<br>Descrição->SERVIÇOS DE ENGENHARIA, Código-> 7732201 Descrição->ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO<br>SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, Código-> 8129000 Descrição->ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |  |  |                         |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>  |  |  |                         |
| REG. FUNDIÁRIA:  | PORTE DA EMPRESA: @<19                   | GRAU DE RISCO:   | FUNCIONA EM RESIDÊNCIA: |
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |  | <p>Autenticação da Prefeitura</p> <p><i>Luiz Ronaldo de Abreu Sa</i><br/>Secretário Municipal de Finanças<br/>Prefeitura Municipal de Oeiras</p> |                         |
| <b>DATA DE VALIDADE: 31/12/2022</b>  |  |  |                         |
| LOCAL E DATA DA EXPEDIÇÃO: OEIRAS , 11/01/2022   |  |  |                         |